

DECRETO Nº 4.059 DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos caixas eletrônicos em agências bancárias no Município de Laranjal Paulista.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade atual de atendimento aos consumidores da rede bancária, do comércio do Município de Laranjal Paulista e em consonância com o interesse da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Os caixas eletrônicos em agências bancárias no Município de Laranjal Paulista poderão funcionar todos os dias das **06:00h às 23:59h**.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3.504 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal